

CIAPS**ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CIAPS**

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL (ORDINARIA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (14/06/2017), às nove horas, nas instalações do CIAPS (Rua Quintino Bocaiúva, 542, centro, Apiúna – SC), reuniram-se os Senhores José Gerson Gonçalves - Prefeito do Município de Apiúna, Lairton Antônio Possamai - Prefeito do Município de Ascurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, Marcelo Doutel da Silva - Secretário de Saúde de Apiúna, Enilson Erley de Freitas - Secretário de Saúde de Ascurra, Odair Colaço - Secretário de Saúde de Rodeio, Camila Alessandra Costa - Auxiliar Administrativo do CIAPS, Roseli da Silva Peixe - Assistente Social do CIAPS e Gustavo Pintarelli - Enfermeiro do CIAPS, para Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da leitura da ata anterior; 2) Assuntos diversos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Paulo Roberto Weiss, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. No item 2 da Ordem do Dia - Assuntos diversos, o Senhor Presidente relatou sobre a classificação e homologação final do Concurso Público nº 01/2017, bem como sobre a falta de pessoal para limpeza das instalações do CIAPS. Diante desse aspecto, colocou em discussão a convocação do candidato para o cargo de Serviços Gerais, sendo a proposta acolhida por todos os senhores Prefeitos, cabendo ao setor administrativo a operacionalização desta tarefa para posterior providências quanto aos atos de nomeação e posse. Relatou aos Prefeitos e Secretários de Saúde que o repasse de recursos da conta do Estado são exclusivos para o pagamento de profissionais. Apresentou aos Prefeitos e Secretários a sustação dos cheques registrados no Boletim de Ocorrência por motivo de perda com numeração: 850002, 850020, 850023, 850041, 850042, 850043, 850044, 850045, 850046 e 850047, referentes a conta SES nº 7503-5 da Agência 5442-9, referindo-se as cobranças administrativas do controle interno e da contabilidade quanto as deficiências na gestão administrativa do Consorcio. Também registrou que o Coordenador Executivo se encontra afastado por motivo de problemas de saúde, mas que deverá ser feito questionamento ao mesmo a respeito da localização dos referidos cheques. Por fim, registrou a necessidade de troca da Coordenação do CIAPS, visando sanar as deficiências administrativas e melhorar a autonomia a gestão, motivo pelo qual propõe discutir a destituição do atual ocupante do cargo de Coordenador Executivo, mediante moção de censura, sendo que a proposta encontra apoio de todos os senhores Prefeitos e Secretários de Saúde. Desta forma, o Senhor Presidente convoca Assembleia Geral Extraordinária para se realizar na próxima segunda-feira, dia 19 de junho de 2017, as 10:30 horas, para deliberação a respeito da moção de censura, na forma estatutária, determinando-se a comunicação do fato ao atual ocupante do cargo. Por outro lado, determina que seja solicitado parecer jurídico à AMMVI a respeito da possibilidade de exoneração do servidor afastado, em caso de aprovação da moção de censura na próxima assembleia. Finalizando a Assembleia, o Presidente do CIAPS agradeceu a presença dos Prefeitos, Secretários de Saúde e da Equipe do CIAPS. Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Alessandra Costa, secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio

José Gerson Gonçalves
Município de Apiúna

Lairton Antônio Possamai
Município de Ascurra

Marcelo Doutel da Silva
Secretário de Saúde de Apiúna

Enilson Erley de Freitas
Secretario de Saúde de Ascurra

Odair Colaço Camila
Secretário de Saúde de Rodeio

Alessandra Costa
Auxiliar Administrativa do CIAPS

Roseli da Silva Peixe
Assistente Social do CIAPS

Gustavo Pintarelli
Enfermeiro do CIAPS

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 19/06/2017.

RESOLUÇÃO nº 39, de 19/06/2017.

Contrata candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2017 para emprego público efetivo do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e fundamentado nos artigos 9º, 11 e 33 a 40 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, no art. 37, II, da Constituição Federal e nos artigos 443, § 2º, "c", e 456 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, com base nos artigos 9º, 11 e 38 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2017, para emprego público do CIAPS, a contar de 19 de Junho do corrente:

Nome	CPF/RG	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
------	--------	------------------------	-----------------------	-------------



Osvaldo Hersing	004.061.009-85 3891384	Auxiliar de Serv.Gerais	40 hs	R\$ 1.033,49
-----------------	---------------------------	-------------------------	-------	--------------

§ 1º - O contratado ficará submetido ao Regime Jurídico trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

§ 2º - O contratado estará submetido a contrato de experiência, por noventa dias, durante o qual sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação especial para o desempenho das funções do respectivo emprego público.

Art. 2º - Convocar o servidor para tomar posse nos termos dos artigos 33 a 35 do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIAPS, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 19 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO WEISS

Presidente do CIAPS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 19/06/2017

RESOLUÇÃO nº 40, de 19/06/2017.

Exonera Fredy Richard Eichstaedt do emprego público de confiança de Coordenador Executivo do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e fundamentado no art. 37, Incisos II, in fine, e V, da Constituição Federal, no artigo 450 c/c artigos 468, Parágrafo Único, e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e nos artigos 45, II, e § 4º, I, e 95, § 1º, do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, e Considerando-se a aprovação da moção de censura apresentada na 13ª Assembleia Geral (Ordinária) do CIAPS, realizada em 14/06/2017, com sua discussão e deliberação na 14ª Assembleia Geral (Extraordinária) do CIAPS, realizada em 19/06/2017, na forma do art. 22, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 7º, do Estatuto do Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. FREDY RICHARD EICHSTAEDT, CPF nº 020.366.099-45, do emprego público de confiança de Coordenador Executivo deste Consórcio Público, para o qual foi contratado pela Resolução nº 19, de 18/01/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 27/01/2016, edição nº 1920, página 1567, a contar desta data.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução corre a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual do CIAPS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 19 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO WEISS

Presidente do CIAPS